

Aviso n.º 915/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 14 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Apoio à Infância pela Escola Superior de Educação de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

11 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu.

2 — Curso técnico superior profissional:

T095 — Apoio à Infância.

3 — Número de registo:

R/Cr 32/2015.

4 — Área de educação e formação:

761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Orientar, apoiar e supervisionar crianças, assente em princípios deontológicos e conducentes à valorização da formação humana, à promoção do desenvolvimento pessoal e social e à aquisição e desenvolvimento de competências, seja a título individual, seja do ponto de vista grupal.

5.2 — Atividades principais:

a) Avaliar diagnosticamente e continuamente as necessidades de desenvolvimento cognitivo, sócio afetivo e psicomotor das crianças, envolvendo os diversos agentes educativos com responsabilidade na educação das crianças, favorecendo a comunicação e a partilha de informações;

b) Planificar atividades pedagógicas, lúdicas, extracurriculares e de tempos livres especialmente orientadas para o desenvolvimento pessoal e social da criança;

c) Promover e avaliar e ou supervisionar o impacto das interações e das relações interpessoais estabelecidas entre os membros da instituição e as famílias e as crianças, no âmbito dos projetos de vida singulares e coletivos;

d) Realizar, com base num planeamento prévio, atividades educacionais formais e não formais em escolas, jardins-de-infância, creches, instituições particulares de solidariedade social e outras estruturas de apoio escolar e familiar;

e) Construir e ou afetar recursos materiais, físicos, logísticos e organizacionais de suporte à prestação de cuidados diários à criança, respondendo às suas necessidades individuais de sono, alimentação, higiene corporal e promoção da saúde, de sociabilidade e interação com o meio;

f) Avaliar o desenvolvimento de competências, perspetivas, atitudes e hábitos relevantes na criança, do ponto de vista da sua socialização e integração social;

g) Planificar, implementar e avaliar os planos de melhoria da ação educativa institucional a que se encontre formal e profissionalmente afeto, respeitando a hierarquia funcional.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais das temáticas e dos respetivos conceitos nos domínios da alimentação, da higiene e da segurança infantil;

b) Conhecimentos fundamentais dos procedimentos subjacentes à construção e ao desenvolvimento de atitudes positivas face ao ambiente e ao património;

c) Conhecimentos fundamentais sobre as dimensões da educação para a cidadania;

d) Conhecimentos abrangentes e especializados de métodos especializados no âmbito da organização e da gestão de ambientes educativos diversificados;

e) Conhecimentos especializados de técnicas de comunicação e de interação com a criança e restantes agentes educativos;

f) Conhecimentos fundamentais no domínio do português como língua materna;

g) Conhecimentos fundamentais de línguas e culturas estrangeiras;

h) Conhecimentos abrangentes de conceitos, de princípios e de procedimentos subjacentes à organização de percursos na natureza e na exploração de espaços exteriores, dando conta dos aspetos contingenciais e imprevisíveis que interferem na operacionalização deste tipo de atividades;

i) Conhecimentos fundamentais das tecnologias de informação e comunicação na ótica do utilizador;

j) Conhecimentos fundamentais no âmbito da pedagogia da infância;

k) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre a forma mais eficaz e eficiente de operacionalização dos métodos e das técnicas específicas de Serviço de apoio à infância, em função das características de cada contexto e de cada grupo de sujeitos;

l) Conhecimentos abrangentes da metodologia de projeto aplicada a serviços educativos de apoio à infância;

m) Conhecimentos fundamentais sobre conteúdos matemáticos presentes no quotidiano da criança;

n) Conhecimentos abrangente das teorias e dos conceitos associados à conceção e à compreensão do processo de desenvolvimento da criança, em articulação com as variáveis do contexto de intervenção;

o) Conhecimentos fundamentais no domínio das expressões.

6.2 — Aptidões:

a) Planear e executar estratégias que possibilitem a efetiva operacionalização de métodos e respetivas técnicas alusivas à execução, ao controlo, à avaliação e à melhoria das regras de higiene e segurança infantil;

b) Conceber e planear estratégias que conduzam à aplicação bem-sucedida, em situações concretas e abstratas, de comportamentos respeitadores do património natural e cultural, por parte das crianças;

c) Conceber e operacionalização de métodos e de práticas de educação para a cidadania;

d) Operar com métodos, técnicas e regras que favoreçam a organização e o funcionamento de ambientes educativos;

e) Construir, analisar e executar programas de ocupação de tempos livres para a infância;

f) Aplicar estratégias de comunicação que potenciem a aquisição e o desenvolvimento da linguagem oral, por parte da criança;

g) Promover atividades relevantes para a interculturalidade e respeito pelo outro;

h) Planear, executar e avaliar estratégias e atividades orientadas para o desenvolvimento de comportamentos e de atitudes de proteção, reconhecimento e harmonia do sujeito com o meio ambiente;

i) Promover a utilização criativa das tecnologias da informação e da comunicação, recorrendo à sua utilização para potenciar as comunicações e as relações interpessoais como base essencial do planeamento e da execução da intervenção dos diferentes atores;

j) Articular a ação com orientações pedagógicas em harmonia com a natureza e as características dos contextos e das crianças;

k) Planear e avaliar o grau de eficácia de implementação dos serviços de apoio a crianças com idades compreendidas dos 0 aos 11 anos, no quadro institucional a que se encontra formal e profissionalmente vinculado;

l) Planear, analisar, executar e avaliar projetos de intervenção orientados para os contextos e recursos educativos de apoio à infância;

m) Promover processos de comunicação, de raciocínio, de pensamento crítico e de resolução de problemas;

n) Planear a sua intervenção, tendo como referência as ferramentas teóricas e as informações do contexto, avaliando o impacto dos procedimentos da sua ação profissional e respetivas consequências;

o) Dinamizar tarefas que envolvam as expressões plástica, dramática, motora e musical;

p) Utilizar técnicas de comunicação e de interação com a criança e restantes agentes educativos.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar responsabilidade e autonomia pelos cuidados e bem-estar das crianças;

b) Demonstrar autonomia na construção, no desenvolvimento e na avaliação da implementação de estratégias e de atividades promotoras de uma interação sustentável da criança com o meio ambiente que a rodeia;

c) Demonstrar responsabilidade e autonomia na operacionalização de práticas e de procedimentos que envolvam decisões sobre prioridades em torno de uma efetiva educação para a cidadania;

d) Demonstrar capacidade de audição da criança e dos restantes agentes educativos, demonstrando sempre disponibilidade e respeito;

e) Demonstrar flexibilidade e capacidade de abertura e adaptação em diferentes situações e contextos;

f) Demonstrar capacidade para evitar e gerir conflitos;

g) Demonstrar iniciativa na resolução de problemas e ou tarefas;

h) Demonstrar autonomia na orientação e na gestão do grupo e nas respetivas atividades em que as crianças são envolvidas;

i) Demonstrar capacidade de comunicação e de relação interpessoal;

j) Adaptar a linguagem a diferentes interlocutores e contextos;

k) Demonstrar autonomia na aplicação, na retificação e na supervisão dos processos e dos métodos operacionalizados que promove, no âmbito dos serviços de apoio a crianças.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	67	56 %
142 — Ciências da Educação	8	7 %
311 — Psicologia	8	7 %
223 — Língua e Literatura Materna	7	6 %
422 — Ciências do Ambiente	7	6 %
421 — Biologia e Bioquímica	5	4 %
313 — Ciência Política e Cidadania	4	3 %
461 — Matemática.	4	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
225 — História e Arqueologia	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Português.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viseu	Escola Superior de Educação de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Educação para a Cidadania	313 — Ciência Política e Cidadania.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	37,5		70,5		108	4
Infância e Problemas de Desenvolvimento.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	37,5		70,5		108	4
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	37,5		70,5		108	4
O Homem, o Ambiente e a Sustentabilidade.	422 — Ciências do Ambiente	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Património Cultural	225 — História e Arqueologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Alimentação, Higiene e Segurança Infantil.	421 — Biologia e Bioquímica	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	90		135	5
Dinamização de Contextos Socio-educativos.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	31,5	90		135	5
Expressões Integradas	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	141		216	8
O Jogo e a Matemática.	461 — Matemática.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	70,5		108	4
Ocupação de Tempos Livres e Lazer.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	141		216	8
Pedagogia da Infância	142 — Ciências da Educação	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	141		216	8
Tecnologias de Informação e Comunicação	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	70,5		108	4
Língua Estrangeira (Francês ou Inglês).	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Relações Interpessoais	311 — Psicologia	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	37,5		70,5		108	4
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem.	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	30	21	51		81	3
Atividades de Exploração da Natureza.	422 — Ciências do Ambiente	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	70,5		108	4
Metodologia de Projeto Aplicada a Serviços Educativos de Apoio à Infância.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	90		135	5
Métodos e Técnicas de Serviço de Apoio à Infância.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	90		135	5
Projeto Integrado	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	42	102		162	6
Estágio	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total</i>					847,5	426	2392,5	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209271003

Aviso n.º 916/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 21 de outubro de 2014 do subdiretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Produtos Multimédia pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

11 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de Ensino Superior
Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T051 — Desenvolvimento de Produtos Multimédia

3 — Número de registo

R/Cr 91/2014

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear e desenvolver soluções interativas de informação e comunicação, recorrendo a tecnologias multimédia.

5.2 — Atividades principais

- a) Conceber e desenvolver produtos multimédia interativos;
- b) Digitalizar e tratar sons, imagens e vídeos utilizando ferramentas informáticas;
- c) Gerir as ferramentas e tecnologias de desenvolvimento de componentes multimédia;
- d) Coordenar e conceber ecrãs e animações em 2D e 3D utilizando ferramentas informáticas;
- e) Gerir e programar aplicações multimédia utilizando ferramentas de autor;
- f) Integrar componentes multimédia previamente concebidos;
- g) Desenvolver aplicações multimédia para *internet*;
- h) Orientar métodos de trabalho otimizados para o desenvolvimento de projetos;
- i) Coordenar equipas na realização de trabalhos multidisciplinares.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados em captação, preparação e realização de montagens fotográficas;

b) Conhecimentos especializados em captação, preparação e montagem de vídeos;

c) Conhecimentos especializados de captação e preparação de som;

d) Conhecimentos fundamentais em animação bi e tridimensional;

e) Conhecimentos abrangentes e especializados em ferramentas de produção multimédia *online* e *offline*;

f) Conhecimentos abrangentes e especializados em ferramentas de realidade virtual e interação física;

g) Conhecimentos fundamentais na área da comunicação, expressão e representação visual para criação de interfaces;

h) Conhecimentos especializados em ferramentas de produção de aplicativos para dispositivos móveis ou para desenvolvimento de jogos;

i) Conhecimentos fundamentais de metodologia e desenvolvimento de projetos;

j) Conhecimentos abrangentes e especializados do mercado e dos processos de trabalho na área da multimédia *offline* e *online*.

6.2 — Aptidões

a) Controlar as fases de produção de um produto multimédia;

b) Analisar as necessidades do público-alvo relativas à interação de produtos multimédia;

c) Selecionar conteúdos multimédia adequados a um problema de comunicação;

d) Conceber e coordenar conteúdos multimédia com vista à melhoria da usabilidade;

e) Preparar e otimizar conteúdos multimédia para publicação *online* e *offline*;

f) Desenvolver modelos de prototipagem de baixa e alta definição para teste e avaliação do produto multimédia;

g) Identificar as implicações dos custos de produção.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de relação ou de integração em equipas multidisciplinares;

b) Demonstrar capacidade para trabalhar em grupo de forma organizada;

c) Demonstrar disponibilidade para a constante atualização de conhecimentos e de ferramentas na área da multimédia;

d) Demonstrar autonomia para desenvolver trabalho específico dentro de cada uma das áreas da multimédia;

e) Demonstrar sentido crítico e criativo na resolução de problemas de comunicação;

f) Demonstrar capacidade de trabalhar interdisciplinarmente, quer na relação com o cliente, quer no entendimento das necessidades do utilizador;

g) Demonstrar capacidade de iniciativa e de responsabilidade;

h) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos	Observações
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	107	83 %	Inclui 7 créditos opcionais.
211 — Belas-Artes	10	8 %	
214 — <i>Design</i>	9	8 %	
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	1	1 %	
<i>Total</i>	120	100 %	

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Desenho
Audiovisuais e Multimédia
Geometria Descritiva
História da Cultura e Artes